LEI Nº 5.105 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.347.724,16 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)**, destinado ao repasse de auxílio financeiro à Santa Casa de Dracena referente a PORTARIA GM/MS nº 1894 de 17 de novembro de 2023 nos termos da Lei Complementar Federal nº 197 de 6 de dezembro de 2022, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.1016 2015 – Parceria com o Terceiro Setor

3.3.50.39 – Outros Serv. Terc. PJ – Fonte 05 – Transf. União		R$ 1.347.724,16
Total.....		R$ 1.347.724,16

Art. 2º. A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, no grupo de receitas correntes, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso Federal não previsto na LOA.

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3662-EC70-9C4B-8EDA e informe o código 3662-EC70-9C4B-8EDA

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 27 de dezembro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3662-EC70-9C4B-8EDA e informe o código 3662-EC70-9C4B-8EDA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3662-EC70-9C4B-8EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 27/12/2023 10:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 27/12/2023 14:30:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/3662-EC70-9C4B-8EDA